ANNO DE 1835. SEGUNDA FEIRA 16 DE FEVEREIRO NUMERO 12.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

DIAS DA SEMANA.

16	Segunda	S. Prófirio M. Aud. dos Juizes do C. de m., e de t, ses. da Thez. Publica, Chanc. de t.
17	Terça	S. Silvino B.: Rel. de m. aud. do Juiz dos Orfãos de t.
18	Quarta	S. Simeão B. M.: Sessão da Thez. Publica.
19	Quinta	S. Conrado: Rel. de m. aud. do Juiz do C. de m., e de t. Entra o Sol em Pisces as 5 h. e 56 min da m.
20	Sexta	S. Eleutherio B. Sessão da Thez. Publica de m. e aud. do J. de O. de t. 4.° m. as 2 h. 31 m. da m.
21	Sabbado	S. Maximiano R.: Rel. de m. e aud. do Vig. G. de t. em Olinda.
22	Domingo	da Septuagessima. Cadeira de S. Pedro.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 640 reis mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PERNAMBUCO NA TYP. DE PINHEIRO & FARIA; PATEO DA MATRIZ DE SANTO ANTONIO.

RIO DE JANEIRO.

COm razão dissemos no nosso numero de 14 do corrente, que algums motivos tinhamos para acreditar verdadeira a noticia que então se espalhara da demissão da maior parte do Ministerio. Hontem se effectuou essa mudança, deixando as pastas os Snrs. Aureliano, Chichorro, e Antero, e formando a Regencia o Ministerio da maneira seguinte:

O Snr. João Paulo dos Santos Barreto, Ministro da Guerra e interinamente da Marinha.

O Snr. Manoel do Nascimento Castro e Silva, Ministro da Fazenda, e encarregado interinamente do Imperio.

O Snr. Manoel Alves Branco, Ministro da Justiça, e interinamente dos Negocios Estrangeiros.

Os documentos seguintes, que são relativos a este acontecimento politico, não podem deixar de ser lidos com o maior interesse.

Demissão do Exm. Snr. Aureliano.

Senhor,

Havendo pedido a V. M. I. no dia 10 do corrente, a minha demissão dos lugores de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, e Estrangeiros, e não a tendo recebido ainda até hoje, vou respeitosamente da-la ante o Trono de V. M. I.; e para que nem V. M. I., nem a Nação ignore qual o motivo deste meu passo, eu o exporei francamente, e sirva esta exposição de um manifesto de meus principios, durante minha Administração, e ora que a largo.

Senhor: quando o Governo Imperial considerou decahido, pelos esforços do Governo, e dos bons e honrados patriotas, hum partido agglomerado de restauradores, descontentes, e anarquistas; quando vio pelas noticias constantes da Europa, que o Snr. Duque de Bragança, em quem esse partido tinha as vistas, se approximava pela sua perigoza enfermidade ao termo de sua existencia, julgou então conveniente e politico ir lançando hum balsamo sobre tantas feridas, abertas em consequencia da luta desse partido, e preparar assim os animos para fazer passar huma amnistia geral nas Camaras Legislativas, logo depois que se verificasse a noticia do falecimento daquelle Principe.

Com este intuito, julgou o Governo conveniente não perdoar ainda então inteiramente, como o pedião alguns sentenciados por occasião da sedição de Março em Minas Geraes, porem sim minorar suas penas, afastando-os por meio da commutação dellas em degredos para diversas Provincias do Imperio: deste mesmo parecer forão honrados e sisudos patriotas Deputados por Minas, que em suas conferencias não só o julgavão politico, como mesmo se compromettião a fazer vêr a sua conveniencia aos Mineiros, em quem por ventura ainda preponderasse mais o espirito de ressentimento contra os criminosos, do que o de generosidade e perdão por crimes politicos. De acordo com taes principios marchou o Governo de V. M. I.; quiz porem o genio do mal que alguem, mais por espirito de ferrenha vingança, pelos motivos que V. M. I. não ignora, do que por zelo do bem publico, se oppozesse a taes principios, e procurasse por todos os manejos transtorna-los. Tem-se feito crer que elles irritão a huma Provincia inteira, que os Mineiros se revoltão com os Decretos de commutacões das penas áquelles réos; o Presidente da Provincia, que daqui foi nos mesmos principios, sem duvida atterrado, deu o imprudente passo de mostrar-se ate estranho á elles, e de dar a sua demissão, na collisão (dizia elle) de prestar o seu nome para se cumprir o Decreto de commutação de um réo, que nenhuma importancia tendo na Provincia, muita se lhe tem dado por assim convir. Os Mineiros são naturalmente generosos e fortes, e não he possivel que elles nutrão o espirito da inexoravel vingança, com quanto devão estar ressentidos dos encômodos que lhes causárão taes criminosos: o triunfo que obtiverão sustentando a legalidade, e as attribuições da Regencia não póde ser por elles eclipsado com tal espirito, e muito mais com hum ataque formal a essas mesmas attribuicões, chegando em algumas dessas representações contra a demissao aceita do Presidente, e contra o Decreto de commutação a esse réo, a ameaçar-se o Trono de V. M. I., se por ventura a Regencia que em seu Nome governa, não annuir a ellas, isto he, se não sanccionar o mais terrivel precedente, que põe mesmo em muito falsa posição essa Provincia, os esses patriotas que outr'ora com tanta glória sua, e bons resultados para todo o Imperio, sustentárão denodados os principios, e a legalidade, que hoje atacão ou por fraqueza, ou por allucinacão! Não Senhor, não he possivel que Mineiros, que huma Provincia heroica assim se allucine! não he possivel que tantos Cidadãos que ha pouco dirigirão innumeraveis represen-

tações, pedindo huma amnistia para taes presos, hoje que as circunstancias politicas do Imperio melhorárão, contradictoriamente commettão o attentado de se opporem ás ordens da Regencia, quando ella não dá ainda huma amnistia, porque o não pode, mas minora a pena daquelles réos: esses honrados Cidadãos estão sem duvida illudidos, huma potencia invisivel os abisma, prevalecendo-se do seu bem reconhecido patriotismo, da sua heroicidade. Em taes circunstancias, Senhor, firme nos meus principios, não temendo desagradar com a sustentação delles a ninguem, desejoso de que os Mineiros se não cubrão de huma vergonha eterna, tendo justos motivos para crer no Ministerio havia divergencia de opinião a respeito do que a Regencia deveria obrar, receando que minha presença ou perseverança de principios constrangesse ou a Reguencia, ou os meos collegas, e parecesse antes a sustentação de hum caprixo meu, do que dos principios adoptados pelo Ministerio, e da dignidade e attribuições da Regencia, pedi a minha demissão pelo modo constante da representação que tive a honra de apresentar a V. M. I. Vendo depois que de facto hum de meus honrados collegas estava resolvido a não subscrever á sustentação daquelles actos do Governo, cuja revogação se pede, posto que o julgue necessario; e que outro se encarregára de convidar hum Cidadão para me substituir no Ministerio, tenho esperado incessantemente a demissão que pedi, e não podendo por mais tempo sem prejuizo da cauza publica e sem quebra de minha dignidade continuar a exercer tão penoso encargo, venho entregar a V. M. I. submissa e respeitosamente as pastas que occupo, protestando a V. M. I. os meus sentimentos de respeito e de fidelidade ao Trono Constitucional de V. M. I.

Tenho a honra de ser, Senhor, com o mais profundo acatamento,

De V. M. I.,

Reverente, e fiel subdito,

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

Rio 16 de Janeiro de 1835.

(Do Jornal do Commercio.)

EXTERIOR.

Pariz 5 de Dezembro.

NO Discurso votado pela Camara dos Deputados, e dirigido a S. M. o Rey dos Francezes se lê o seguinte § a respeito da Pininsula: « O feliz resultado da luta sanguinolenta, que por tão longo tempo dessolou Portugal he hum passo para a pacificação da Pininsula. O tratado, tão conforme á verdadeira politica da França, que V. M. concluio com o Rei da Gran-Bretanha, com a Rainha de Hespanha, e com a Rainha de Portugal, deve produzir e exercer a mais salutar influencia sobre o restabelecimento da paz interior nos Paizes que nós temos visto com prazer entrarem no systema representativo. V. M. nos annuncia que, sempre intimamente unida com a Inglaterra, se occupa, de conserto com os seus alliados, da situação da Hespanha, aonde tem sobrevindo novas complicações; nós faremos os mais ardentes votos para hum povo ao qual nos unem tantas sympathias triumphe de todos os obstaculos, e que goza no seio da paz dos beneficios de suas instituições. »

Londres 2 de Dezembro.

O Spectador traça o quadro seguinte das diversas fracções da Camara dos Communs Adversarios do Ministerio Tory 443; pardistas do dito Ministerio 157; duvidozos 48; total 648. Ha neste momento 10 vacancias, e não iremos muito longe em supor, que metade será do partido Ministerial. Não he menos generoso supor que metade dos membros duvidosos votaráõ com os Tirys. o n.° total de 658 pode pois devidir-se como se segue: Ministeriaes ou ante-Reformistas, 191; ante-Ministeriaes ou Reformistas, 467; total igual, 658.

Tudo annuncia pois a queda proximo de Lord Wellington. Na Capital, huma Sobscrição de hum Shilling por cada pessoa foi aberta para cubrir as despezas que possão occazionar as reuniões ás quaes será preciso recorrer. Em Manchester huma reunião preparatoria de eleitores fez em breve tempo hum fundo de cinco mil francos para as despezas da convocação das seguintes reuniões. Em Glascou o Lord Provost reunio huma assemblea, na qual foi rezolvido que se dirigisse ao Rei huma representação a que se lhe pederia a execução do Bill de reforma. Em Korkaldy e em hum grande n.° d'outras Cidades da Escorcia, semelhantes reuniões prezididas por Magistrados Municipaes tem tido logar. A de Glascou foi sobre tudo digna d'attenção pelo discurso de um Reprezentante dos obreiros o qual declarou em nome das classes laboriosas que ellas abandonão as disputas ou dissenções que possão ter havido entre si e os reformistas moderados; que ellas esquecem o seu egoismo na pesquisação do Bill de reforma; que hoje ellas se reunem a elles para o completamento dos seus votos e para a conquista dos seus direitos.

De outro lado, os Torys se reunem; porem, como eu o predisse, elles fazem mais mal á sua cauza do que os seus maires inimigos. Assim o reino dos Torys parece tocar o sim fim.

O Sun atribue a alta de hoje sobre os fundos, alta assaz ligeira, á opinião geralmente espalhada de que a politica do Duque de Wellington terá por fim manter a paz na Europa. O seu primeiro cuidado, segundo dizem, foi de informar desta sua intenção os Gabinetes da Haie, de Pariz, de Madrid, de Berlin, de Vienna, e de Constantinopla.

(Do Tempo.)

CAMBIOS.

Rio de Janeiro, 16 *de Janeiro de* 1835.

LOndres....................	37 1/2 a 37 3/4
Pariz....................	256
Ouro em barras....................	84 p. c. p.
Dobrões Hespanhóes....................	21$450 a 21$500
Pezos....................	1$365
— da Patria....................	1$320
Moedas de 6$400....................	11$450 a 12$400
— de 4$000....................	6$450
Prata....................	42 1/2 p. c.
Cobre moeda de 80 reis....................	17 p. c. de desc.
» » » 40 reis....................	27 a 28
Apolices de 6 por cento juro	72 p. c.

(Do Jornal do Commercio.)

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 4.

EDITAL.

Joze Ignacio da Camara Juiz de Paz Suplente do 2.° Destricto do Corpo Santo, freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves &c.

ATtendendo ao clamor geral, a que neste meu Destricto tem dado cauza a indiscreta, arbitraria, e abuziva regeição da moeda de cobre praticada na maior parte das lojas de fazenda, tabernas, armazens padarias, assougues, canoas d'agoa, lenha, e mais &c. não sendo bastante para cohibir os damnos e males, que dahi tem rezultado, mormente a classe indigente que vive de seu jornal; as Leis, Ordens, e Editaes, que se tem publicado nesta Cidade a este respeito determinando clara e veridicamente quaes sejão as moedas de cobre legal e corrente, passando de proposito os perturbadores do socego publico a regeitarem dinheiro legal sem fundamento algum, só com substituirem nomes irrizorios á moeda inventando-os arbitrariamente de suas cabeças. De novo este Juizo pela segunda vez, faz certo que segundo a Ley, he do seu dever ponderar os meios tendentes ao bem publico, estando munido a providente deliberação do Governo da Provincia datada de 30 de Setembro do anno p: p:, e por isso declara aos moradores do seu Destricto, que he moeda legal e corrente, toda aquella que sendo de 80 reis tiver de pezo mais de 7 oitavas até 8, as de 40 reis mais de 3 e meia a 4 oitavas, as de 20 reis mais de 1 e 3 quartos a 2 oitavas, e que forem vezivelmente perfeitas em seu cunho, ou seja este Imperial, ou de XL, e de dois XX tanto modernas como das antigas chamadas vulgarmente Bahianas ou carimbadas, as quaes todas devem circular no mercado, e serem recebidas; e toda aquella pessoa que a isso contravier será punida como determina o mesmo Governo em conformidade das Leys estabelecidas. E para constar a todos, e não alegarem ignorancia mandei affixar o prezente em varios lugares, e publicar pela Imprensa. Recife 9 de Fevereiro de 1835.

Joze Ignacio da Camara.

PERGUNTA.

PErgunta-se ao Snr. João Paulo Maciel Monteiro, outr'ora Dias Montr.°, Fiscal e Inspector de quarteirão, e Carcereiro da Villa de Iguaracú; Advogado, e Secretario da Camara Municipal da Villa de Itamaracá se, dado mesmo o caso que elle poca accumular tantos empregos, se S. S. se julga apto para exerce-los tendo tão pecima conducta, com bem demonstra as extorções feitas aos Portuguezes em 1824; o furto do Carneiro de Mathias Gregorio; os incendios das casas do lugar do—páu picado;—e as celebres devaças, como aquella que se tirou da morte de um gato &c:, ou se S. S. só se conforma com o--tibi aras, tibi seris, tibi eidem metis (elle bem me entende). Eis o que por ora desejo saber, guardando para outra occazião muitas coisas dignas do prelo.

J. P. A. S.

Vendas.

UM casar de pacas: no beco da Viração D. 30, e n. 372.

☞ Bixas de superior qualidade, chegadas ultimamente do Porto no Brigue Bella Maria Pernambucana: no atterro da Boa-vista D. 19, junto ao beco do Ferreiro.

☞ O Diccionario Portuguez, e Inglez, e Inglez e Portuguez, as obras de Boileau em 4 volumes, Tragedias de Crebillon 2 vol., Esquisses Historiques dur Buenos Ayres, Dicrionaire Geographique de 1830, Lições do Doutor Broussais, sobre a Cholera Morbus, o Financeiro moderno, resumo da historia de Portugal, até ao reinado de Pedro IV.; mappas impressos para preços correntes: na rua Nova D. 7 do lado da Matriz.

☞ A posse de um terreno na atterro dos Afogados com 25 palmos de frente e fundo que vai até a Cabanga: na rua do Rangel D. 3.

☞ Um preto de 20 a 22 annos sem achaque algum, e nem vicio: na rua da Gloria junto a Fabrica de Gervazio Pires Ferreira.

☞ Uma preta de 22 a 23 annos boa lavadeira, e cosinha o diario de uma meza: no mesmo lugar acima.

☞ O terreno da rua Nova, pegado ao ex-Hospital de S. Pedro d'Alcantara, o qual se acha occupado por Segieiro: na rua do Vigario n. 8, se dirá quem para isso se acha authorisado.

Compras.

UMa negra, ou parda, de 16 a 25 annos, que saiba cozinhar, e engomar: annuncie por esta folha.

☞ Uma morada de casa terrea em qualquer rua, que não exceda de 800$ reis: annuucie para ser procurado.

☞ Uma porcão de cabellos: na rua do Cabugá esquina da rua da Larangeira por sima do Relojoeiro no 1.° andar.

☞ Uma preta moca, de bonita figura, que saiba engomar, cosinhar, lavar de sabão, e comprar na rua: paga-se em Sedulas: annuncie por esta folha.

Avisos Particulares.

O Abaixo assignado partecipa a todos os Senhores que tem pertendido afforarem-lhe terreno no novo sitio denominado—dos Prazeres—para ali edificarem cazas, que ja tem lugar faserem-se ditos afforamentos; e para inteligencia do respeitavel Publico, isto he; para que todos os Snrs. pertendentes conhecão as particularidades que convidão a edificar se ali; o abaixo assignando as declara. 1.ª são estes chãos no Atterro, e junto á Ponte dos Affogados, atterro denominado hoje rua Imperial; rua esta que está com disposição para ser em breve tempo a melhor de toda a Cidade; ja pela sua extenção e direitura, já pelas agradaveis vistas de mar, ares livres, e puros de que ali se goza, e ja finalmente por ser a da principal entrada do centro para a Cidade, ao mesmo tempo que he á beira mar, o que tudo a torna propicia para o Commercio. 2.ª Estes chãos tem fundos suficientes para quintaes,

e he um terreno de mui boa producção, como ja se vê do mesmo sitio. 3.ª em fim. Nenhuma despeza se faz com a conducção terrestre de materiaes para as obras por isso que as canoas encostão junto a ellas.

Os Snrs. pertendentes podem dirigir-se ao 1.º sobrado junto a supradita ponte dos Affogados, do lado esquerdo, a fallar com o proprietario do mesmo sitio.

Antonio Silva dos Prazeres Pedroza.

☞ Quem annunciou querer comprar duas duzias de cadeiras, dirija-se a rua do Fagundes sobrado n. 10.

☞ Tendo apparecido no Diario da Administração n. 28 um manifesto do expediente do Governo onde involve o nome de Franciseo Joze de Veras, proprio do annunciante, elle para evitar qualquer equivoco, previne ao respeitavel publico, que d'ora em diante, alterando a sua assignatura, se vai apelidar por Francisco Joze Vieira de Veras, e com ella protesta firmar todos os papeis publicos, ou particulares.

Franciseo Joze Vieira de Veras.

☞ Um rapaz Brasileiro propoem-se a ensinar as primeiras letras particularmente, e mesmo principios de Gramatica Latina, não só na Praça, como no Mato; as pessoas que se quiserem utilisar de seu prestimo procurem na Boa-vista rua da Conceicão D. 5.

☞ Euzebio Pinto precisa fallar com o Snr. Joze Joaquim de Oliveira Maciel, para realisar o trato feito em 24 de Dezembro do anno passado; na rua do Queimado D. 5, das 9 horas da manhã as 4 da tarde.

☞ Precisa-se de allugar uma preta que saiba cosinhar bem, engomar, e comprar na rua, para o serviço de uma caza: quem a tiver annuncie por este Diario.

☞ Precisa-se de 500$ reis a juros com o premio de dois por cento ao mez sobre boas firmas, por tempo de seis mezes: quem os quiser dar: annuncie.

☞ Precisa-se de allugar uma preta fiel para o serviço de uma caza de pequena familia, ou uma criada para o mesmo fim, com tanto que seja de boa conducta: na rua da Aurora na Boa-vista, no primeiro andar do quarto sobrado, da parte da fundição se dirá quem as pertende.

☞ Precisa se de 2 caixeiros de 13 a 16 annos, e que ja tenhão alguma pratica de loja de fazendas: na rua da Cadeia velha loja D. 30; e estes que deem fiadores as suas conductas.

☞ Roga-se ao Senhor Fiscal da Freguezia do Posso da Panella do Municipio da Cidade de Olinda, que haja de lançar as vistas sobre as estradas que são pertencentes a seu Destricto, muito principalmente na estrada do lugar do arraial que vai para o Monteiro, e Apepucos, pois que está cauzando não pequeno mal a concurrencia dos Povos que transitão nas ditas estradas.

☞ O abaixo assignado avisa ao respeitavel Publico, que ninguem compre a parte que possue por meação D. Francisca Maria Ribeiro de Campos Lumack, no sobrado de trez andares na rua do Vigario do Bairro do Recife, visto que está hypotecada ao abaixo assignado pela quantia de 600$ reis, e por hypoteca especial.

Por Antonio Joze d'Amorim.
Joaquim Joze d'Amorim.

☞ Tendo lido no Diario de Pernambuco de 5.ª feira 12 de Fevereiro N. 9, um avizo feito por minha mulher Maria Ritta da Silva, em que declara tratar da nulidade do nosso matrimonio, e que assim ninguem me compre bens alguns de sua posse e dominio; me considero na obrigação de declarar que sendo eu cazado com a dita minha mulher, e tendo com a mesma por dois mezes, feito vida marital em quanto se não julgar nullo matrimonio, a mim e não a ella pertence a posse e dominio dos bens do nosso cazal, e por isso ninguem contratará com a dita minha mulher sobre os mesmos bens: o nosso cazamento não he nullo, a nulidade que inventa por sizania de seos máos conselheiros he fundada em que o Sacerdote que Parochiava a Freguezia e nos recebeo em matrimonio no impedimento do Parocho colado não era o mesmo Parocho collado o que he futilidade, e ainda no cazo de alguma duvida a tal respeito nunca as Authoridades Ecclezíasticas hão de julgar nullo o matrimonio e sim mandallo revalidar sub condetione sevalidum non est. Obrigando aos conjuges a revalidalo com pena de excumunhão maior; e por isso me persuado que se minha mulher não quer estar em poder e sugeicão de um marido, lhe seria mais proveitoso o meio de divercio, e não de nullidade de matrimonio.

Felis Marinho Falcão.

Escravos Fugidos.

JOze, nação, cabinda, 30 annos, pouco mais ou menos, estatura baixa, groço, falla ganga, andava vendendo pão, e café de manhã, e de tarde calda de maracujá; fugido na tarde do dia 7 do corrente, indo vender pão, e umas garrafas de maracujá, em um taboleiro: os aprehendedores levem-o a Manoel Ignacio da Silva Teixeira, com padaria no beco do Azeite de pexe n. 7, que serão bem recompençados.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
19—Segunda	— 8-- 6 »	Tarde.
20—T:—	— 8--54 »	Tarde.
21—Q:—	— 9--42 »	Tarde.
22—Q:—	—10--30 »	Tarde.
23—S:—	—11--18 »	Tarde.
24—S:—	— 0-- 6 »	Manhãa.
25—D:—	— 0--54 »	Manhãa.

Navio sahido no dia 13.

ASSU'; 26 dias; S. Beija Flor, M. Antonio Francisco Nunes: peixe, sal, e palha: ton. 95. Passageiros 14.

Dia 14.

SANTA CATHARINA; 43 dias; S. S. Joze Vencedor, M. Antonio Joze da Silva: farinha: ton. 175.

ARACATI, pelo ASSU'; 14 dias; S. S. Joze Palafox, M. Ignacio marques: sal, couros, vaquetas, algodão, e peixe: ton. 76. Passageiros--Joaquim Emilio Ayres, com familia, que segue para Alagoas, Antonio Gomes Lião, Feliz Antonio de mello, Joaquim Augusto com sua mulher, e 3 filhos menores, manoel do Nascimento- marcelina do Espirito Santo, e Antonio Joze de Freitas.

Pern. na Typ. do Diario 1835.